CONTRATO

CONTRATO Nº 06.2211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80, com sede na Rua General Taumaturgo de Azevedo, 1095, Bairro Centro, CEP 64.100-000, Barras – PI, neste ato representado por Matheus Carvalho Araújo, portador do CPF nº 066.779.193-07, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 066/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.131.959/0001-80
ENDEREÇO: na Rua General Taumaturgo de Azevedo, 1095, Bairro Centro, CEP 64.100-000, Barras – PI
REPRESENTANTE: Matheus Carvalho Araújo, portador do CPF nº 066.779.193-07
E-MAIL: gerenciar243@gmail.com **TEL.:** (86) 98881-1942 (86) 99456-3854

LOTE II
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
45	MOUSE USB 1000DPI 2 BOTOES + SCROLL, SENSOR ÓPTICO; CABO USB 1.1 METRO; DIMENSÕES 5.5X9.5X3.3CM; COMPATIBILIDADE WINDOWS 98, 2000, ME, XP, VISTA, WIN 7, WIN 8, WIN 10 E MAC OS	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Conectividade Padrão: Rede standard: 1000base-t/100base-tx/10tipo De Digitalização: Digitalização Push, Digitalização	UND	3	R$ 21.089,00	R$ 63.267,00

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180
Assinado de forma digital por GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180 Dados: 2023.11.22 09:41:47 -03'00'

	Pull, Resolução De Digitalização Dpi: 600 Dpiformatos Dos Arquivos Digitalizados: Standard: Tiff (mmr), Jpeg*, Pdf (compacfaz Copias: Simnumero De Copias: Até 999 Cópias tamanho Das Copias: A4, A5, A5r,a6r, A3volume Mensal Recomendado: Volume Máximo Mensal: 95.000 Impressões compatibilidade: Apple Airprint, Mopria Alliance, Microso impressao Frente E Verso: Sim digitalizacao Frente E Verso: Sim cor: Branco E Preto funções: Impressão Segura, Marca De Água Protegida cabo Usb Incluso: Sim; tipo De Impressão: Laser capacidade De Saída Do Papel: Standard: 250 Folhas máximo: 650 Folhas tamanhos De Papel Suportados: Tabuleiro Multifunções: formato Standartipos De Papel Suportados: Tabuleiro Multifunções: fino, Normal, Grleitor De Cartão De Memoria: Não; visor: Painel Tátil Lcd Tft Wvga A Cores De 17; fax: Simadf Alimentador Auto De Documentos: Sim; impressão Em Cd dvd: Não; dupla Bandeja De Papel: Não; bluetooth: Não; formato Da Mídia: Standard: Tiff (mmr), Jpeg*, Pdf (compacpostscript: Sim; sistema Wireless: Lan Sem fios (ieee802.11b/g/n) tensão V: Bivol tpotencia W: Máximo: Aprox. 1.500 W em Espera: Aprox. cartuchos Ou Toner Incluso: Sim; scanner: Sim; modos De Entrada De Digitalização: Caraterísticas Técnicas de Digitalização tipo De Produto: Multifuncional resolução Máxima De Impressão Dpi: 1200 X 1200 Dpi velocidade De Impressão: Uma Face (preto E Branco/a Cores): até 2resolucao De Impressão Preto Dpi: 600 X 600 Dpi resolução De Impressão Colorida Dpi: 600 X 600resolucao De Copia Preto Dpi: 600 Dpi resolução De Copia Cores Dpi: 600 Dpi ciclo De Trabalho: Volume Máximo Mensal: 95.000 Impressões; numero Máximo De Copias: Até 999 Cópias tamanho De Papel: 128,0 X 139,7 Mm A 297,0 X 431,8 Mmmeta; meta Descritivo: Produtividade E Segurança Confiáveis De Uma Impressora Multifuncional A3 Colorida Eficiente. Com Impressão E Digitalização De Alta Qualidade. Marca e modelo sugerido Canon Imagerunner C3226i Laser Color A3, ou outra marca similar ou superior.				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 63.467,00 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/11/2023 e encerramento em 21/11/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 63.467,00 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180

Assinado de forma digital por GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180 Dados: 2023.11.22 09:42:06 -03'00'

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	601 – INVESTIMENTO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180
Assinado de forma digital por GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180
Dados: 2023.11.22 09:42:26 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180

Assinado de forma digital por GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180 Dados: 2023.11.22 09:42:47 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 22 de Novembro de 2023.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180

Assinado de forma digital por GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA:40131959000180
Dados: 2023.11.22 09:40:08 -03'00'

GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 40.131.959/0001-80
CONTRATADA

Id:0CC55269481990AC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 501.905,50 (quinhentos e um mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:07383C87D1F190B0

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 63.467,00 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete renis). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Matheus Carvalho Araújo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEC7788D0590AE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 58.340,80 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Isaias Félix do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D4F70F746790B1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 07.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 75.580,00 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J R D BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.511.454/0001-22, neste ato representado pelo Sr. José Raimundo Dantas Brandão, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B82002F7B90AF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2211/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 215.266,00(duzentos e quinze mil duzentos e sessenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Miguel Lima de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0471B19716DD8DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo
Contrato De Fornecimento Nº 004/2023
Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022
Objeto: Aquisições futuras de material elétrico para manutenção de iluminação pública.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: P. F. Lima Carvalho Eireli - CNPJ nº 14.696.800/0001-01.
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula Terceira – "Crédito Pelo Qual Correrão As Despesas" -- com o incremento de 25% no quantitativo dos itens contratados, perfazendo a quantia de R$ 79.884,61 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme justificativa.
Assinatura: 13/11/2023.

CNPJ nº 06.554.042/0001-50